



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 06/09/17, Edição nº 1110

Decreto nº. 125/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 43.000,00
Fonte de Recursos: 0.511 – Prestação de Serviços

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação – Exercício Corrente

05.07.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1.116 – Transporte Escolar PNATE

05.09.12.361.0018.2342 – Manut. Do Serv. De Merenda Escolar Convênio

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1.111 – Merenda Escolar

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar

06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.497 – Vigilância em Saúde

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos parciais proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos: 0.511 – Prestação de Serviços; Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação – Exercício Corrente;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Fonte de Recursos: 1.111 – Merenda Escolar; Fonte de Recursos: 1.116 – Transporte Escolar PNATE;
Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar e Fonte de
Recursos: 1.497 – Vigilância em Saúde.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 06 de setembro de 2017.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal